



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024

(Contém 46 páginas)

ATA N.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 15 minutos

No dia vinte e nove do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedido de autorização e apoio para filmagens no edifício da câmara municipal, Praça do Município e zona envolvente		Produtora Coyote Vadio
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação	2024/450.10.221/1, de 09.01	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
5	Delegação de poderes no presidente da Câmara Municipal para o exercício de competências cometidas à Câmara Municipal, no âmbito do Regulamento n.º 999/2023, de 5 de setembro, e autorização para a sua subdelegação no vereador Hélio Manuel Faria Justino / Proposta		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Substituição de valores retidos por certificado de seguro caução	2020/300.10.001/15	Mota-Engil ATIV
7	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” / Revisão ordinária de preços definitiva n.º 3 – Aprovação	2019/300.10.001/32	UNIKONSTRÓI, Lda.
8	Empreitada de “Requalificação da pérgula no Parque 25 de Abril, em Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução	25.05.02/05-2018 2019/300.10.001/4	CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.
	Gestão de Operações Financiadas		
9	Operação: Alteração de edifício destinado a creche – Carregueira / Samora Correia – Investimento RE-		

	C03-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1868/2023	Serviroad Trading – S.A.
11	“ “	1424/2023	José Carlos da Silva Coutinho
12	“ “	1629/2023	José Manuel Brandão Camões Vieira
13	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1607/2021	Filipa Martins Rodrigues
14	“ “	763/2023	Herança de Herminio José Martins
15	Informação prévia	106/2022	O. Santos, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
16	Verão Ativo 2024 – Proposta		
17	Reunião CPCJ – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente para dia 31 de janeiro		CPCJ – Maria Paula Lança
18	Festas de São Brás – 8 e 9 de maio de 2024 – Pedido de apoio		AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
19	Carnaval de Santo Estêvão – 10 e 14 de fevereiro – Pedido de apoio		Associação de Festas de Santo Estêvão
20	Carnaval de Samora Correia 2024 – 9 a 14 de fevereiro – Pedido de apoio		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
21	Carnaval de Benavente – 10 a 14 de fevereiro – Pedido de apoio		Associação Recreativa Sra. da Graça - Benavente

22	Realização de Ceia Fadista, dia 1 de março – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente		Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente
23	Oeiras Eco Rally Portugal 2024 – Pedido de parecer		Comissão Organizadora
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Fomento Desportivo		
24	VIII Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia, dia 25 de fevereiro – Pedido de apoio		AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
25	Proposta de correção de atos de liquidação – Agrupamento de Escolas de Benavente	Informação n.º 2444, de 22/01/2024	
	Ação Social		
26	Concurso para atribuição de bolsas de estudo – Ensino superior regular e mérito – Ano letivo 2023/2024 / Relatório final [arts. 19.º, n.º 1, e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)]	Informação n.º 2685, de 24/01/2024	
27	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM EXISTENTE ENTRE A RUA ROSA MOTA E A RUA FERNANDO VAZ, EM SAMORA CORREIA

Fez referência a um jardim existente entre a Rua Rosa Mota e a Rua Fernando Vaz, em Samora Correia, que não foi objeto de intervenção aquando da requalificação do Parque Ruy Luís Gomes, e perguntou se essa intervenção está prevista, e para quando.

2- ESTADO DE VÁRIAS CALDEIRAS DE ÁRVORES NA RUA FERNANDO VAZ, EM SAMORA CORREIA

Mencionou que há várias caldeiras de árvores na Rua Fernando Vaz, em Samora Correia, que estão danificadas e questionou se está prevista alguma intervenção para regularizar essa caldeiras.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FEIRA DAS SOPAS, DO ARROZ-DOCE E DO BOLO BRANCO, NA BARROSA

Fez referência à Feira das Sopas, do Arroz-Doce e do Bolo Branco, que ocorreu na Barrosa, com bastante participação, dignificando a gastronomia típica daquela região, nomeadamente, o bolo branco.

2- ESPETÁCULO DE *STAND UP* “SOLO”, COM FRANCISCO MENEZES

Mencionou o espetáculo de *stand up* “Solo”, com Francisco Menezes, que decorreu no Centro Cultural de Samora Correia, com bastante sucesso.

3- TEATRO INFANTIL “ALICE NOS PAÍS DAS MARAVILHAS”

Aludiu ao teatro infantil “Alice no País das Maravilhas”, levado à cena no Cineteatro de Benavente, com sessões cheias.

4- VII GALA FOLLOW DANCE

Deu os parabéns à professora Silvana, pela realização da VII Gala Follow Dance, que ocorreu no passado domingo, no Centro Cultural de Samora Correia.

5- FÓRUM RIBATEJO

Congratulou o Fórum Ribatejo, que esteve presente no salão nobre da Câmara Municipal de Benavente, grupo que reúne académicos e pessoas ligadas à História, trabalhando a dignificação, promoção e salvaguarda do património material e imaterial de toda a zona do Ribatejo.

6- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, EM BENAVENTE

Deu os parabéns a toda a organização da Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz, em Benavente, que ocorreu no passado fim de semana, sendo um dos momentos altos, em termos religiosos e, também, de património material e imaterial.

7- NOVA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA FREGUESIA DE BENAVENTE

Informou que há uma nova empresa responsável pela manutenção dos jardins, que apenas atuou nas zonas onde a Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz iria estar presente, sendo que, no decurso da semana, irá agir e articular todas as zonas verdes da freguesia de Benavente.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- DIVERSOS EVENTOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Joseph Azevedo, relativamente aos diversos eventos que ocorreram na semana anterior.

2- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, EM BENAVENTE

Agradeceu à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz e ao conjunto de pessoas a ela associadas, que levaram a cabo, no passado fim de semana, a Festa Pequena, que decorreu muitíssimo bem.

Endereçou felicitações a todos, bem como à aia de Nossa Senhora e à Paróquia.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM EXISTENTE ENTRE A RUA ROSA MOTA E A RUA FERNANDO VAZ, EM SAMORA CORREIA

Observou que o jardim existente entre a Rua Rosa Mota e a Rua Fernando Vaz, em Samora Correia, não foi requalificado, dado que ainda fazia parte duma componente do loteamento. Entretanto, a Câmara Municipal já tem o projeto para aquela zona e lançou o concurso, que ficou deserto.

Acrescentou que uma vez que se torna difícil encontrar empresas para fazer aquele tipo de trabalhos, a Câmara Municipal vai lançar um novo processo concursal, que incluirá, também, o passeio junto à Escola Duarte Lopes, em Benavente, e a construção de passeios entre a Herdade do Pinheiro e a Urbanização do Belo Jardim, em Samora Correia.

2- ESTADO DE VÁRIAS CALDEIRAS DE ÁRVORES NA RUA FERNANDO VAZ, EM SAMORA CORREIA

Referiu que as caldeiras das árvores mencionadas pelo senhor vereador Luís Feitor não são típicas, mas feitas com uma forra de azulejos, sendo que as raízes foram danificando os muretes, situação que está identificada e será priorizada nos trabalhos a executar.

Deu nota que aquele tipo de caldeira será retirado, ficando apenas um lancil a fazer o limite, porque se verificou que embora a forra de azulejos seja bonita, não é funcional. Acrescentou que já passaram muitos anos sobre as garantias das infraestruturas daquele loteamento e, portanto, elas já são da responsabilidade da Câmara Municipal.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E APOIO PARA FILMAGENS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PRAÇA DO MUNICÍPIO E ZONA ENVOLVENTE – DIA 25 DE FEVEREIRO

Através de email, datado de 23 de janeiro de 2023, e após duas visitas aos locais, realizadas pela equipa de produção, nos dias 19 e 22 de janeiro, vem a Produtora “Coyote Vadio” formalizar o pedido de apoio do Município de Benavente, que se consubstancia na autorização para filmagens, no dia 25 de fevereiro, no edifício da câmara municipal e zona envolvente, assim como nas autorizações e logística que infra se transcrevem:

“ESTACIONAMENTO:

- visto tratar-se de uma produção que retrata os anos 70, será necessário limpar o largo do Município para que fique sem carros, sendo necessário para isso uma reserva de estacionamento para campo de filmagens desde 6ª feira, dia 23 fevereiro, às 16h. Essa reserva será acompanhada de uma pessoa de Apoio à Produção permanentemente.

Pedimos à C. M. Benavente que sensibilizem as autoridades, para que ajudem durante as suas rondas, a vigiar este levantamento para que consigamos ter a praça sem carros no dia 25.

- reserva de estacionamento para viaturas técnicas, debaixo das palas na Rua Dr. Ruy Azevedo, 67 (5 lugares estacionamento). Carrinha de imagem, iluminação, grua de câmara, roulotte de catering, carrinha de arte.

FILMAGENS:

- pedimos para ter as luzes da praça completamente desligadas (são 11 ou 12 projetores), mais as luzes da fachada da câmara municipal, no dia 25 fevereiro das 15h até às 02h da manhã (já madrugada de dia 26). Visto serem luzes de Led, não podem entrar na filmagem, pois na altura não existia este tipo de iluminação.

- permissão para montar um balão de iluminação para as cenas em questão na Praça do Município

- permissão para ter uma grua de câmara no local

- pedimos para que as bandeiras não sejam hasteadas na sexta-feira

- ter a receção do edifício da câmara municipal disponível para utilização e refúgio de material técnico, apoio às filmagens para várias situações. Utilização da sala junto à receção para escritório produção.

- colocação de pessoas nas varandas e janelas do 1º andar, bem como iluminação de ambiente dentro das salas (iluminação nossa)

- posições de câmara nas janelas do edifício

- utilização dos wc

- ter os pilaretes de acesso ao largo para baixo, para que as cargas e descargas se possam fazer de forma mais ágil

- corte de trânsito intermitente dia 25 fevereiro das 16h às 02h da manhã no cruzamento de acesso à Praça do Município pela Rua Dr. Ruy Azevedo. Pedido a ser complementado com serviço de gratificado da GNR.

CINETEATRO:

- Utilização do bar para make-up de elenco e figuração

- Utilização do auditório para reunir e vestir figuração e elenco (pedir para a sala estar climatizada, por favor)

- Utilização do foyer do 1º piso para servir a refeição à equipa

- Utilização dos wc

- Utilização do parque de estacionamento privado do Cineteatro para estacionamento das viaturas que são necessárias junto ao mesmo (catering, produção, maquilhagem,

guarda-roupa)

- Estacionamento intermitente em frente à entrada principal do Cineteatro para cargas e descargas”.

Submete-se à consideração do Executivo Municipal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a solicitação em apreço, dando nota que a mesma diz respeito às filmagens de uma série alusiva aos 50 anos do “25 de abril”, que também irão decorrer nas câmaras municipais de Vila Franca de Xira e do Seixal.

Considerou positivo que o edifício da câmara municipal, a Praça do Município e a zona envolvente figurem numa série daquelas, que há de ter projeção e, portanto, vê com agrado poder disponibilizar o espaço para esse fim. Contudo, a reserva de estacionamento apenas deverá ter lugar no dia 25 de fevereiro, aquando das filmagens.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização e apoio para filmagens no edifício da câmara municipal, Praça do Município e zona envolvente, à exceção da reserva de estacionamento, a qual deverá ter lugar apenas no dia 25 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número dezassete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e sessenta mil, quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e um euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, duzentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, cento e oitenta e sete euros e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco euros e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de nove milhões, seiscentos e um mil, setecentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos, dos quais oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e um euros e trinta cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2024/450.10.221/1, de 09.01. – Reg.º 528/2024, de 08.01

Interessada – Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente

Localização – Largo junto ao auditório N.ª Sra. da Paz - Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 24 de setembro, licença de instalação e de funcionamento do recinto improvisado abaixo identificado:

- Tipo de recinto/cerca;
- Tipo de espetáculo/vacada;
- Período de funcionamento:
- Data: 27.01.2024;
- Horário: Das 15:00h às 20:00h.

Informação n.º 361/2024, de 09.01.

1 – Através de documento tipo requerimento, com o registo de entrada nos serviços n.º 528/2024, datado de 08.01, vem a impetrante solicitar autorização para a instalação e funcionamento de recinto improvisado, tipo cerca, para levar a efeito uma vacada, inserida na Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz, no próximo dia 27.01.2024, no recinto contíguo ao edifício do auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, das 15:00h às 20:00h.

2 – À petição, juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento da cerca, de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Ata de instalação dos novos eleitos da Comissão e respetivos Cartões de Cidadão;
- Panfleto a publicitar o evento.

Assim, cumpre-me informar:

3 – A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no Art.º 1.º e no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – De acordo com o diploma acima mencionado, é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados (Art.º 3.º - entidade licenciadora).

5 – Determina o art.º 15.º do citado diploma que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar, de acordo com a alínea d), as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, devendo, contudo, ser apresentado o respetivo plano de evacuação em situações de emergências de acordo com a alínea e) do mesmo diploma.

Segundo o n.º 4 do art.º 15.º, deve também ser apresentado junto ao processo, o respetivo seguro de acidentes pessoais.

6 – Foi contactado um dos elementos da respetiva Comissão, para apresentar, aquando do levantamento do respetivo alvará, fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

7 – Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Benavente, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

8 – Que o exercício da atividade ruidosa fique sujeita aos valores limites fixados pelo Regulamento Geral do Ruído.

Em face de tudo o que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, datado de 11.01.2024: *“Tendo em conta a presente informação, não constam no processo todos os elementos instrutórios indispensáveis à não rejeição liminar do pedido, como determina o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro. Não se faz menção da lotação admissível no recinto, da zona de segurança, das instalações sanitárias, da planta com a disposição dos equipamentos e demais atividades e do plano de evacuação, em situações de emergência. À consideração do sr. presidente.”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em **23.01.2024, o seguinte despacho:** *“Considerando que esta iniciativa se realiza há mais de duas décadas, sendo do meu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando que a iniciativa se realiza há mais de duas décadas, sendo do seu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, e que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determinou, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado para realização duma vacada, dia 27 de janeiro, inserida na Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 5 – DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS COMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO N.º 999/2023, DE 5 DE SETEMBRO, E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA SUBDELEGAÇÃO NO VEREADOR HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO / PROPOSTA

Considerando que:

- O Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente entrará em funcionamento, para o público em geral, no próximo dia 17 de fevereiro de 2024;
- O Regulamento n.º 999/2023, de 5 de setembro, que estabelece as normas gerais de funcionamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, prevê, no seu artigo 12.º, que o Município pode adotar medidas cautelares para salvaguardar a correta utilização do sistema;
- Se subentende que se pretendeu cometer essa competência à Câmara Municipal e que o artigo 34.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a faculdade da Câmara Municipal delegar todas as suas competências no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, com exceção das matérias legalmente excecionadas;

Proponho:

1. Que seja delegado no presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído no artigo 34.º n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais cometidas à Câmara Municipal, previstas no artigo 12.º do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, sob a epígrafe Medidas Cautelares, para determinar e ordenar a adoção das medidas imprescindíveis, para salvaguardar a correta utilização do sistema de bicicletas partilhadas, nos termos e condições previstos na referida norma regulamentar;
2. Autorizar a subdelegação de competências no vereador Hélio Manuel Faria Justino, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e dentro dos limites ali estabelecidos.

Benavente, 24 de janeiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise e submeteu-a à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro:

- Delegar no presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído no art. 34.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais cometidas à Câmara Municipal, previstas no art. 12.º do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, sob a epígrafe Medidas Cautelares, para determinar e ordenar a adoção das medidas imprescindíveis, para salvaguardar a correta utilização do sistema de bicicletas partilhadas, nos termos e condições previstos na referida norma regulamentar;
- Autorizar a subdelegação de competências no senhor vereador Hélio Manuel Faria Justino, nos termos dos arts. 34.º, n.º 1, e 36.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e dentro dos limites ali estabelecidos.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA” - SUBSTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS POR CERTIFICADO DE SEGURO CAUÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/15
Requerente: MOTA-ENGIL ATIV

Informação n.º 2521, de 23/01/2024

Através do registo de entrada n.º 27154, de 29 de dezembro de 2023, o empreiteiro apresenta certificado de seguro caução, referindo: “*Na sequência das comunicações infra, para os devidos efeitos, junto se remete a seguinte documentação: Certificado de Seguro Caução n.º 4.304.021 s/ Crédito y Caución, no valor de 16.028,62 € (dezasseis mil, vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos), para efeitos de substituição das retenções ativas, no âmbito da empreitada supramencionada.*”

Analisada a pretensão e considerando que,

o disposto no n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, prevê que as deduções destinadas a reforço da caução inicialmente prestada pelo empreiteiro para cumprimento das obrigações contratuais, possam ser substituídas por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução.

Apresenta-se quadro resumo das cauções, prestadas e liberadas:

				Valor da caução	Liberado
Adjudicação	Garantia Bancária	Caixa Geral de Depósitos N.º 2594.001415.793	10%	112.180,67 €	5.782,86 € 878,72 €
Trabalhos Complementares n.º 2 e n.º 3	Garantia Bancária	Banco Comercial Português N.º 0125-02-2329053	10%	3.727,12 €	262,98 €
Revisão de Preços 1	Retenção em auto		10%	811,58 €	
Revisão de Preços 2	Retenção em auto		10%	1.470,41 €	
Trabalhos Complementares n.º 1	Guia de depósito	Caixa Geral de Depósitos NIB: 003500000310040094150	10%	1.133,35 €	
Revisão de Preços 3	Retenção em auto		10%	2.490,84 €	
Revisão de Preços 4	Retenção em auto		10%	4.255,17 €	
Trabalhos Complementares n.º 4	Guia de depósito	Caixa Geral de Depósitos NIB: 00350000083050947850	10%	1.623,61 €	

Revisão de Preços 5	Retenção em auto	10%	4.243,67 €
Total de valor retido em autos e em depósitos bancários (neste total excluem-se as garantias bancárias)			16.028,63 €

Analisou-se o documento com o registo de entrada n.º 27154, de 29 de dezembro de 2023, verificando-se duas divergências.

No que diz respeito à descrição em que é referido que o valor de (16.028,62 €) corresponde à substituição da retenção de 5% do valor da faturação para reforço da caução prestada, o valor em causa não está correto **por** diferença de 1 cêntimo, isto é, o valor correto será **(16.028,63 €)**, sendo que este valor corresponde a 10% do valor da faturação e não a 5% como afirmado no documento.

Detetadas as divergências, as mesmas foram comunicadas ao empreiteiro, que procedeu ao envio de peças complementares ao certificado caução de modo a corrigir o detetado.

Assim, através do registo de entrada n.º 916, de 15 de janeiro de 2024, o empreiteiro apresenta o certificado 4304021, em que refere “... *correspondente à substituição da retenção de 10% do valor da faturação para reforça da caução prestada...*”. Apresenta ainda com o mesmo registo de entrada, o suplemento ao certificado 4304021 – onde é modificado o capital da apólice de referência, o qual fica estabelecido em: **16.028,63 € (dezasseis mil, vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos)**.

Assim, julga-se sem inconveniente que as deduções nos autos e os depósitos bancários para reforço de caução efetuados, possam ser substituídos por seguro-caução.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.01.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu a proposta nela contida à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro, homologar a Informação n.º 2521, de 23/01/2024 e, de acordo com a mesma, autorizar que as deduções nos autos da empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” e os depósitos bancários para reforço de caução, entretanto, efetuados, possam ser substituídos por seguro-caução, no montante de 16.028,63 € (dezasseis mil, vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS)”

- REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS DEFINITIVA N.º 3 – APROVAÇÃO

Processo n.º 2019/300.10.001/32
Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Informação n.º 2384, de 22/01/2024

Efetuada o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva n.º 3 dos trabalhos da empreitada em referência, da responsabilidade do Município de Benavente, a que se reporta a Informação n.º 39130/2023, de 29 de novembro, foi, em cumprimento do despacho exarado em 6 de dezembro de 2023, pelo presidente do Município de Benavente, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 10110, de 6 de dezembro de 2023, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do n.C.P.A. (novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Regista-se que, dentro do prazo fixado para o efeito, não houve pronúncia por parte do adjudicatário, considerando-se assim o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva n.º 3 como aceite.

Face ao exposto, deverá ser submetido à aprovação superior, o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva n.º 3, correspondente aos trabalhos da empreitada da responsabilidade do Município de Benavente, de que resulta o montante de **33.371,02 € (trinta e três mil, trezentos e setenta e um euros e dois cêntimos)**, conforme cálculo em anexo.

Posto isto, e considerando que:

- o montante de **21.576,00 € (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis euros)**, referente ao cálculo da 1.ª revisão de preços provisória, já foi liquidado;
- foi calculada pelos serviços uma 2.ª revisão de preços provisória, da qual resultou o montante de **30.439,89 € (trinta mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos)**, conforme cálculo em anexo, que não foi colocada em audiência porque, entretanto, foram anunciados os índices definitivos;
- o cálculo da 1.ª revisão de preços definitiva traduziu-se no montante de **30.469,85 € (trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos)**, tendo-se procedido à liquidação de **8.893,85 € (oito mil, oitocentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos)**, resultante da diferença de montante entre a 1.ª revisão de preços definitiva e a 1.ª revisão de preços provisória;
- foi apurado o montante de **33.399,19 € (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove euros e dezanove cêntimos)** no cálculo da 2.ª revisão de preços definitiva.

Conclui-se que o montante a liquidar será, assim, de **2.901,17 € (dois mil, novecentos e um euros e dezassete cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à aprovação superior o presente cálculo da revisão de preços. À consideração. 23.01.2024”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.01.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva da empreitada em referência à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro, homologar a Informação n.º 2384, de 22/01/2024 e, de acordo com a mesma, aprovar o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva n.º 3, correspondente aos trabalhos da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”, da responsabilidade do Município de Benavente, no montante de 33.371,02 € (trinta e três mil, trezentos e setenta e um euros e dois cêntimos), resultando, assim, o montante a liquidar de 2.901,17 € (dois mil, novecentos e um euros e dezassete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PÉRGULA NO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Adjudicatário: CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.
Processo n.º 25.05.02/05-2018
2019/300.10.001/4

Informação n.º 2728, de 24/01/2024

No âmbito do contrato celebrado para a empreitada de “*Requalificação da pérgula no Parque 25 de Abril, em Benavente*”, entre CABENA – Cabinas de Benavente, Lda., enquanto empreiteiro, e o Município de Benavente, enquanto dono da obra, e considerando o disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **592,75 €** (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), através de depósito bancário na conta n.º 0035 015601785515 na Caixa Geral Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 01/2019, no valor de 11.855,00 € (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), foi deduzida a quantia de **592,75 €** (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do respetivo valor e destinada a reforço de caução.
3. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor global da caução traduz-se na importância de **1.185,50 €** (mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

4. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 01/03/2019;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 2 (dois) anos, nos termos definidos pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos;
- que da vistoria efetuada em 23/01/2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o auto de receção definitiva e que se submete a conhecimento;
- o estabelecido no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada, ou seja,

- **cancelamento do depósito bancário**, efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 015601785515, **no valor de 592,75 €** (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos),
- **restituição da quantia de 592,75 €** (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 01/2019.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação da pérgula no Parque 25 de Abril, em Benavente”**, adjudicada por despacho registo n.º 343/2018, exarado pelo presidente da Câmara Municipal em vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, a CABENA – Cabinas de Benavente, Lda., pelo valor de **11.855,00 € (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil e, na qualidade de representante do adjudicatário, Carlos Batista Proença, sócio-gerente, conforme delegação de poderes em anexo.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, digitalmente, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB
Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Carlos Batista Proença, sócio-gerente – Representante do empregador

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto submete-se à consideração superior a presente proposta da técnica. 24.01.2024”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.01.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro, homologar a Informação n.º 2728, de 24/01/2024, referente à receção definitiva / extinção de caução prestada no âmbito da empreitada de “Requalificação da pérgula no Parque 25 de Abril, em Benavente” e, de acordo com a mesma, autorizar o cancelamento do depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 015601785515, no valor de 592,75 € (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), e a restituição da quantia de 592,75 € (quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 01/2019. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 9 – OPERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CRECHE – CARREGUEIRA / SAMORA CORREIA - INVESTIMENTO RE-C03-I01 - NOVA GERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS

Informação n.º 2742, de 24/01/2024

Considerando,

- a) a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 09/C03-i01/2023 e a medida de investimento RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais;
- b) que a Câmara Municipal de Benavente adquiriu um edifício visando a criação de novas infraestruturas destinadas à instalação de uma creche de forma a alargar a cobertura da oferta nesta valência, cuja capacidade prevista será de 54 novos lugares;
- c) que o projeto visa abordar as necessidades emergentes do aumento da população verificada no município, em resposta à crescente procura deste tipo de equipamentos sociais;
- d) a intenção do Município de adaptar este edifício atualmente encerrado e sem qualquer atividade e restabelecer o funcionamento do mesmo por meio das parcerias existentes com as IPSS identificadas, de forma a que se possa criar melhores sinergias neste segmento;

- e) o projeto que se apresenta, reflete a aquisição do edifício e as respetivas obras de adaptação, bem como a instalação de um elevador, em cumprimento com as exigências legais atualmente em vigor;
- f) que o Município tem um pedido de parecer submetido ao Instituto de Segurança Social, I.P., com o desígnio de obter a aprovação do projeto e posteriormente avançar com as diligências necessárias ao funcionamento da creche;

pelo exposto, propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação de uma candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo de financiar a criação de lugares na resposta social referida na tipologia da alínea d) do ponto 4.2 do referido aviso que estipula “... a aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamentos sociais.”

Custos padrão por utente, conforme a tabela 1 do aviso:

Tabela 1 – Custo padrão de construção por utente

Resposta Social Elegível	Lugares A Remodelar	Novos Lugares
Creche	2.000 €	4.000 €

O investimento proposto está apresentado no seguinte quadro:

Componente/Investimento	Estimativa sem IVA	Elegível		Não elegível	Total sem IVA
		PPR	CMB	Privado	
1.1 Infraestruturas	602.400,00 €	216.000,00 €	386.400,00 €	- €	602.400,00 €

O investimento total proposto ascende ao montante de 602.400,00 €, havendo lugar a um apoio com a natureza de subvenção não reembolsável.

A taxa de financiamento é de 100% do **investimento elegível público (PPR)** apurado até ao limite do custo padrão de construção (4.000,00 € por utente), ou seja, um total de apoio financeiro no montante de 216.000,00 €, suportando a Câmara Municipal de Benavente um remanescente no valor de 386.400,00 € (CMB).

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação de uma candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência da operação designada por *Alteração de Edifício Destinado a Creche – Carregueira / Samora Correia*. À consideração. 24.01.2024”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.01.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou qual é o valor estimado para as obras e observou que os vereadores do PSD gostariam de conhecer o que vai ser alterado no edifício.

Questionou se a apresentação da candidatura ora em análise irá atrasar o início das obras, e qual o ponto de situação do processo remetido pela Câmara Municipal à Segurança Social.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que tem dado conhecimento aos senhores vereadores do andamento do processo junto da Segurança Social, sendo que já é a terceira vez que o projeto de arquitetura é submetido àquela entidade e, portanto, não iria assumir nenhum compromisso relativamente à previsão para o início das obras.

Acrescentou que tem indicação de que o projeto de arquitetura foi aprovado, embora com algumas condicionantes, estando a Câmara Municipal a aguardar o respetivo parecer, para poderem ser desenvolvidos os projetos das especialidades e se avançar com as obras, algumas das quais serão feitas por administração direta.

Transmitiu que a intervenção está estimada em pouco mais de cem mil euros, e deu nota que o montante de duzentos e dezasseis mil euros de apoio financeiro do PRR, não chega, sequer, a 50% do custo de aquisição do imóvel. Contudo, é uma forma de a Câmara Municipal poder aproveitar os apoios que estão disponíveis.

Disse que terá oportunidade de apresentar o projeto de arquitetura em reunião do Executivo e dar conhecimento da sua expectativa, relativamente à respetiva concretização e à data previsível para disponibilizar o equipamento aos futuros utilizadores.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que o senhor presidente não respondeu se o início das obras ficará pendente da resolução da candidatura, ou se a intervenção avançará logo que os projetos estejam aprovados.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a candidatura ao PRR visa, apenas, a possibilidade de a Câmara Municipal ser ressarcida do investimento que já fez, nada tendo a ver com as obras, propriamente ditas e, portanto, o início da intervenção não está pendente da aprovação dessa candidatura.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE informou que o CLAS [Conselho Local de Ação Social) reuniu no passado dia 25 de janeiro, sendo que todos os conselheiros presentes deram parecer favorável à apresentação da presente candidatura ao PRR.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2742, de 24/01/2024 e, de acordo com a mesma, aprovação a apresentação de uma candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo de financiar a criação de lugares na resposta social referida na tipologia da alínea d) do ponto 4.2 do Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 09/C03-i01/2023, que estipula “... a aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamentos sociais.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.01.2024

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO NÚMERO DE UNIDADES AUTÓNOMAS (FRAÇÕES) COM ALTERAÇÃO AO USO

Processo n.º 1868/2023

Requerente: Serviroad Trading – S.A.

Local: Rua de Santo André, n.º 2, 4 e 6 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

22.01.2024

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / BOXES PARA CAVALOS E ANEXO DE APOIO

Processo n.º 1424/2023

Requerente: José Carlos da Silva Coutinho

Local: Rua do Vale – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA, PISCINA E MUROS

Processo n.º 1629/2023

Requerente: José Manuel Brandão Camões Vieira

Local: Rua da Figueira – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.01.2024

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 1607/2021

Requerente: Filipa Martins Rodrigues

Local: Covões, Lote 12 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 763/2023

Requerente: Herança de Hermínio José Martins

Local: Rua Pedro Nunes – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 106/2022

Requerente: O. Santos, Lda.

Local: Mata do Duque – Santo Estêvão

Parecer CDMOPPUA, de 14.01.2024

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
Julga-se que poderá ser prorrogada a vigência do ato do presente PIP até 07/11/2024, devendo o licenciamento subsequente, observar as condições já fixadas.

1- Através do registo de entrada n.º 23712, datado de 9/11/2023, veio Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim solicitar a prorrogação do presente PIP, ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do RJUE.

2- Não obstante, foram solicitados documentos comprovativos da legitimidade para requerer o pedido acima descrito, dado que o processo encontrava-se em nome de Jorge André dos Santos Silva.

3- Através do registo de entrada n.º 69, de 09/01/2024, foi apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial, constatando a aquisição do prédio rústico por Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim, verificando-se, assim, legitimidade para o pedido.

4- O certo é que o ato administrativo de decisão sobre o PIP, tomado pela Câmara, recaiu a 07/11/2023, tendo o anterior proprietário sido notificado do mesmo a 17/11/2022.

5- Os prazos subjacentes à presente matéria são dispostos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RJUE:

“3 - O pedido de licenciamento ou a apresentação de comunicação prévia a que se refere o número anterior deve ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

4 - Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de 20 dias e correndo novo prazo de um ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto.”

6- Aqui chegados, verifica-se que a validade do PIP, decorre um ano após a decisão favorável, no caso concreto, tomada a 07/11/2022, desta forma o prazo de um ano terminaria a 07/11/2023.

7- O pedido de prorrogação foi apresentado apenas a 09/11/2022, decorridos mais de um ano da decisão proferida e dois dias após a passagem de um ano sobre a decisão administrativa.

8- Não obstante, importa referir que a decisão, conforme alude o n.º 1 do artigo 17.º do RJUE, vincula as entidades competentes na decisão posterior.

9- A decisão proferida a 07/11/2022 foi a seguinte: *“Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável condicionado ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na Mata do Duque, em Santo Estêvão, nos termos e condições da informação do gestor técnico do processo, de 28.10.2022, que se homologa.”*

10- A proposta vertia as seguintes condições: *“proposta de parecer favorável condicionado ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão, no prazo de um ano.*

Deverá, observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.

A entrada na parcela, eventual execução de portão - entrada e portão, não poderá ser de alvenaria, fica condicionada à não impermeabilização do solo e à não edificação de qualquer construção em alvenaria ou com fundações.

Deverá, ainda, para apresentação das especialidades, obter parecer da APA para abastecimento de água e para rejeição de efluente, sugerindo o tratamento através de métodos autónomo ecoeficientes.”

11- Não foi alterado, revisto ou suspenso o Plano Diretor Municipal para a área em questão. A proposta de alteração para adaptação ao RJIGT, que decorre, não irá traduzir alterações à presente classe de espaço que substanciem alteração à proposta de decisão anteriormente realizada.

12- Neste entorno, e observados os prazos, poderemos concluir que o pedido de prorrogação ocorreu após um ano da decisão tomada sobre o presente PIP.

13- Não obstante, o pedido de prorrogação deu entrada findo o prazo de um ano da notificação do ato administrativo, realizado via email a 17/11/2023.

14- Considera-se que só poderia o requerente, após a tomada de conhecimento do ato administrativo, encetar as diligências para a concretização da operação urbanística pretendida.

15- Neste sentido, julga-se que, agasalhado no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo – Princípio da Proporcionalidade, designadamente, no seu n.º 2 *“As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar”*, poderá esta Câmara prorrogar a decisão do presente PIP, por mais um ano, a contar do fim da data da primeira decisão, isto é, desde 07/11/2023.

16- Face ao exposto, julga-se que poderá ser prorrogada a vigência do ato do presente PIP até 07/11/2024, devendo o licenciamento subsequente observar as condições já fixadas.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: À deliberação da Câmara, devendo o ato ser determinado pela Câmara. 20.01.2024 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 22.01.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o presente pedido de renovação do PIP e observou que, de acordo com o parecer do chefe de Divisão, pode a Câmara Municipal declarar que se mantêm os pressupostos, de facto e de direito, que levaram à anterior decisão favorável, numa ótica de economia processual e de celeridade do processo, uma vez que os efeitos práticos do PIP são exatamente iguais aos efeitos da entrada de um novo processo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à prorrogação da vigência do ato do pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na Mata do Duque, em Santo Estêvão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 16 – VERÃO ATIVO 2024 – PROPOSTA

Informação n.º 2805, de 24/01/2024

O programa ATIV'ART, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, desenvolve-se em duas vertentes:

- O projeto Verão Ativo
- Ateliers e oficinas – ações de natureza temática nas áreas de artes plásticas, música, tecnologia, entre outras, que se realizam em diversos equipamentos culturais e são dirigidas a jovens dos 12 aos 16 anos.

No que se refere ao projeto Verão Ativo, enquanto projeto de atividades de tempos livres dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos, tem vindo a ser desenvolvido num modelo de funcionamento semanal, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo. Em 2023, este programa envolveu a participação de 400 crianças durante as 5 semanas em que decorreu.

Em paralelo com o projeto Verão Ativo dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos, tem sido também desenvolvido um projeto envolvendo jovens monitores, maiores de 16 anos, que de forma voluntária e sem lugar ao pagamento de inscrição, cooperam com os técnicos do município na realização das atividades. O programa tem vindo a envolver a participação de 30 jovens.

Considerando a importância que os projetos desta natureza representam para as famílias nos períodos de férias escolares sobretudo no que se refere a crianças até aos 12 anos e, naturalmente, para as próprias crianças permitindo a participação num conjunto variado de experiências de carácter lúdico-desportivo, releva-se importante

garantir o alargamento da oferta por forma a conseguir envolver um maior número de participantes.

Por outro lado, identifica-se ainda como aspeto relevante promover o envolvimento de jovens maiores de 18 anos, contribuindo para a qualificação dos tempos livres através de projetos de comunidade que impactem com as suas competências pessoais e sociais.

Neste sentido, e com o propósito de definir um novo modelo de funcionamento do projeto, definimos 3 eixos de intervenção de acordo como o nível etário:

1. Crianças dos 6 aos 12 anos

Mantendo a programação com carácter semanal, assegurar a realização das atividades integrando no total 120 crianças/semana, um grupo com atividades em Samora Correia e outro em Benavente. O projeto decorrerá durante 6 semanas, com início no dia 1 de julho e no período poder-se-á integrar um total de 720 participações.

Propõe-se uma taxa de inscrição de € 15/semana por participante mais as refeições, com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento da referida inscrição.

O alargamento do projeto, permitindo ampliar de forma significativa a oferta, implicará a afetação de mais recursos humanos do mapa de pessoal da Câmara Municipal, bem como a colaboração qualificada de jovens monitores (eixo 3).

A programação a definir, envolvendo um número de participantes mais alargado, será estruturada de modo a não ser comprometida pela dimensão dos grupos e garantindo a realização de um conjunto de atividades qualificadas.

2. Jovens monitores voluntários a partir dos 16 anos

A participação no projeto Verão Ativo de jovens monitores voluntários, a partir dos 16 anos, envolvendo 3 jovens por grupo em cada uma das semanas, tem sido uma estratégia adotada com sucesso. Verifica-se que existe a adesão ao projeto numa perspetiva de ocupação saudável e ativa dos tempos livres, contribuindo para o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais.

Assim, propõe-se dar continuidade a este eixo, envolvendo a participação de 8 jovens/semana com idade a partir dos 16 anos, 4 em Samora Correia e 4 em Benavente, com o objetivo de colaborar com a equipa técnica no desenvolvimento do programa.

A inscrição para este grupo é gratuita e inclui a refeição.

3. Monitores jovens a partir dos 18 anos

Com o propósito de garantir o alargamento da oferta do projeto Verão Ativo, propõe-se o enquadramento de jovens maiores de 18 anos como monitores, representando uma oportunidade para estes jovens de participarem num projeto de comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e fomentando competências práticas como o trabalho em equipa, a responsabilidade e a cidadania. Além da experiência que este projeto deverá proporcionar a estes jovens, propõe-se ainda que os participantes recebam uma bolsa de natureza semanal atribuída pela Autarquia.

Para integrar este eixo – Monitores jovens maiores de 18 anos, é obrigatória a frequência de uma ação de formação/capacitação que privilegia temas como planeamento e dinâmicas de grupo entre outras, de acordo com o referencial definido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, para formações desta natureza.

Neste sentido e com o objetivo de assegurar o total enquadramento das atividades a desenvolver a proposta será de envolver 8 monitores jovens com capacitação por semana, 4 em Samora Correia e 4 em Benavente.

Funções a desenvolver

Acompanhamento e dinamização de um grupo de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, no âmbito dos projetos promovidos pela Câmara Municipal de Benavente nos programas de ocupação de tempos livres, designadamente, o projeto Verão Ativo. Toda ação desenvolvida será sempre enquadrada pela equipa técnica da câmara municipal.

Requisitos para candidatura

Ser residente no concelho de Benavente

Ter idade compreendida entre os 18 e os 25 anos

Ter, no mínimo, o 10.º concluído

Frequência na Formação de Monitores realizada pela Câmara Municipal de Benavente ou equivalente

CrITÉRIOS de seleção

Análise do Curriculum Vitae – valorizando a formação académica e a experiência

Entrevista de competências (avaliando sentido de responsabilidade, motivação, trabalho de equipa)

Condições

Bolsa semanal no valor de 150 euros relativa ao período das atividades (segunda a sexta-feira das 9.00 h às 17,30 h)

Almoço incluído

Seguro de acidentes pessoais

Formação e acompanhamento permanente

Diploma de Participação

Documentos

Currículo Vitae

Cartão de cidadão

Certificado de habilitações ou declaração de matrícula

Comprovativo de domicílio fiscal

Documentação solicitada posteriormente à seleção: IBAN e registo criminal

Datas

Inscrições

Entrevistas

Comunicação de resultados

Formação

Inscrições

Formulário online

O projeto Monitores Jovens para atividades de tempos livres no programa Verão Ativo, constituirá um encargo para a Câmara Municipal nos seguintes termos:

Projeto Verão Ativo'24

Em síntese a proposta do projeto Verão Ativo 2024, assenta no seguinte modelo de funcionamento:

1. Datas

6 semanas de 1 de julho a 9 de agosto

2. Local

Em Benavente e Samora Correia em simultâneo, envolvendo 2 grupos em cada um dos locais

3. Horário

das 8:30h às 18:00 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

4. Público-alvo\semana

- a. Crianças e adolescentes do 6 aos 12 anos – 2 grupos de 60, num total de 120 participantes/semana
- b. Jovens monitores voluntários a partir dos 16 anos – 4 jovens por grupo, num total de 8
- c. Monitores jovens com formação, a partir dos 18 anos - 4 jovens por grupo, num total de 8

5. Atividades

As atividades têm um carácter semanal, integrando atividades lúdicas e desportivas, piscina e praia, organizadas em blocos de duas semanas que se repetem.

Os períodos de almoço terão lugar nos refeitórios escolares de proximidade ou quando se justificar em regime de piquenique.

A programação semanal será atempadamente comunicada.

6. Inscrições

As inscrições são efetuadas online, através da plataforma SigaEdubox, de 15 a 23 de junho.

Considerando o número de vagas, cada participante poderá frequentar 2 semanas, ficando a possibilidade de frequentar mais semanas dependente da existência ou não de vagas sobrantes findo o período de inscrição.

Proposta de formação para monitores jovens

Com o propósito de implementar uma resposta de ocupação saudável dos tempos livres e desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos jovens do município, assim como reforçar a equipa técnica e, conseqüentemente a oferta das semanas ativas, propõe-se a realização de um curso de formação de monitores de atividades de tempos livres, seguindo o referencial do Instituto Português do Desporto e Juventude.

1. Público-alvo

Cerca de 25 a 30 jovens do município, que tenham 18 anos no dia 1 de julho que participam no curso de formação de monitores de atividades de tempos livres (componente teórica e componente prática) e integram a equipa técnica das atividades do Verão Ativo.

2. Inscrições

As inscrições são efetuadas online, através de um formulário criado para o efeito, de 19 de fevereiro a 16 de março.

3. Requisitos para candidatura

Ser residente no concelho de Benavente

Ter idade compreendida entre os 18 e os 25 anos

Ter, no mínimo, o 10.º concluído

Frequência na Formação de Monitores realizada pela Câmara Municipal de Benavente ou equivalente

4. Critérios de seleção

Análise do Curriculum Vitae – valorizando a formação académica e a experiência

Entrevista de competências (avaliando sentido de responsabilidade, motivação, trabalho de equipa)

5. Datas

Componente teórica - 21 horas - 7 horas por dia, nos dias 9, 16 e 23 de março, sábados, das 9h às 17h, no Centro de Formação

Componente prática - 8 horas, num dia da Páscoa Ativa

6. Conteúdos

Os conteúdos do curso seguem, no essencial, o referencial do Instituto Português do Desporto e Juventude, ajustando-se às necessidades específicas das atividades do município de Benavente, e são os seguintes:

- Organização e procedimentos;
- Técnicas de animação;
- Dinâmica de grupos;
- Atividades lúdicas e desportivas;
- Técnicas de comunicação, gestão de comportamentos e de conflitos
- Segurança (rodoviária) e socorrismo.

Os formadores são técnicos da Autarquia e de entidades parceiras.

Este projeto é implementado em parceria com os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Jovens de Benavente e de Samora Correia.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que a proposta de programação do Verão Ativo 2024 foi objeto de apreciação na anterior reunião de Câmara, tendo-se concluído que havia necessidade de atribuir critérios de seleção dos monitores, critérios esses que estão vertidos na atual versão da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2805, de 24/01/2024 e, de acordo com a mesma, aprovar a proposta de programação do projeto Verão Ativo 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – REUNIÃO CPCJ – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE PARA DIA 31 DE JANEIRO

Entidade: CPCJ – Maria Paula Lança

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente no dia 31 de janeiro, para realização de reunião de trabalho com todas as CPCJ que são acompanhadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação em apreço e submeteu-a à apreciação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente, dia 31 de janeiro, para realização de reunião de trabalho com todas as CPCJ que são

acompanhadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – FESTAS DE SÃO BRÁS – 8 E 9 DE MAIO DE 2024 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização da Festa de São Brás, a ter lugar nos dias 8 e 9 de maio de 2024:

2 tasquinhas duplas com avançado (com luz e água); 1 palco e 1 WC

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em análise e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, para realização da Festa de São Brás, dias 8 e 9 de maio.

Ponto 19 – CARNAVAL DE SANTO ESTÊVÃO – 10 A 14 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Informa que os festejos decorrerão de 10/02 (sábado) a 14/02 (quarta-feira)

Programa:

10/02 - 15h00 Tradicional passagem de vacas na R. Manuel Martins Alves

11/02 - 15h00 Passeio de mascarados

13/02 - 15h00 Passeio de mascarados

14/02 - 21h00 Enterro do Entrudo

Para o efeito, solicita o seguinte apoio:

- Colocação de **quadro elétrico** junto à sede da Junta de Freguesia (para fornecer energia elétrica ao bar e à animação musical no poço);
- **Tasquinha/Bar dupla**, com água e iluminação, espaço ao lado do poço;
- Projetores de iluminação da esplanada da tasquinha;
- **20 grades metálicas.**

EDITAIS:

- **INTERDIÇÃO** do trânsito na Rua Manuel Martins Alves (e colocação de respetivos sinais de DESVIO de trânsito pela Rua da Liberdade), entre a Casa do Povo e o Largo “25 de abril”, para passagem de vacas no dia:

10/02 - entre as 14h00 e as 20h00

- **CONDICIONAMENTO** do trânsito na Rua Manuel Martins Alves, entre a igreja e o Largo “25 de abril”, para passeios de mascarados, nos seguintes dias e horários:

11/02 - entre as 15h00 e as 18h00

13/02 - entre as 15h00 e as 18h00

Solicita ainda a disponibilização do habitual subsídio monetário.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Festas de Santo Estêvão, para realização dos festejos de Carnaval que decorrerão de 10 a 14 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – CARNAVAL DE SAMORA CORREIA 2024 – 9 A 14 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Assunto: Informa que irá organizar o Carnaval em Samora Correia, de 9 a 14 de fevereiro de 2024. Para o efeito, solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- 12 geradores de 15kva para alimentação dos equipamentos de som a serem colocados nos carros alegóricos;
- O gerador grande;
- Disponibilização de 15 seguranças para apoio aos elementos que fazem peditório nas entradas de passagem dos corsos;
- Disponibilização de 70 grades para encerramento de ruas e segurança de transeuntes;
- Disponibilização de 10 biombos para colocar nos acessos ao circuito do curso;
- Disponibilização de barraquinha dupla com luz, a pedido da Paróquia, para ser colocada junto à escola (junto aos ecopontos), como já é habitual;
- Disponibilização de barraquinha dupla com luz, para ser colocada no terreno ao lado da antiga Detalhes & Contornos (em frente ao Café O Jorge);
- Seguros para os participantes nos desfiles;
- Declaração para terrados e luz para os mesmos;
- Colocação de mais 2 caixotes do lixo na ARCAS;
- Contentor casa de banho a instalar na ARCAS;
- Cedência do Centro Cultural para os Revisteiros se prepararem para os desfiles nos dias 11 e 13 fevereiro, das 12:00 às 19:00;
- Transporte para os grupos “Os Revisteiros” do Centro Cultural para o local do desfile;
- Editais de suspensão da circulação nas ruas, conforme o seguinte calendário:

Dias 11 e 13 de fevereiro, das 13h às 18h30, para passagem dos cursos nas seguintes artérias:

- Avenida “O Século”
- Avenida Egas Moniz
- Rua Calouste Gulbenkian
- Rua dos Operários Agrícolas

Dia 14 de fevereiro, das 21h às 00h30, para o enterro do Santo Entrudo, nas seguintes artérias:

- Avenida Egas Moniz
- Avenida “O Século”
- Rua Almirante Cândido dos Reis
- Praça da República
- Rua Associação Comercial de Lisboa
- Rua Elias Garcia
- Largo João Fernandes Pratas
- Rua Coronel Moura Mendes
- Rua “31 de janeiro”
- Largo do Calvário

Nas ruas, datas e horas referidas, solicita que seja expresso nos editais a não permissão de estacionamento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a solicitação de apoio logístico em apreço e disse crer que os pedidos que estão elencados, são idênticos aos do ano anterior.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, efetivamente, o pedido de apoio logístico é idêntico ao de anos anteriores, podendo a Câmara Municipal decidir no sentido de conceder o solicitado, ainda que haja alguma questão que seja necessário afinar com a entidade organizadora do evento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para realização dos festejos de Carnaval que decorrerão de 10 a 14 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – CARNAVAL DE BENAVENTE – 10 A 14 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Recreativa Sra. da Graça - Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do Carnaval de Benavente:

Editais

• Para o dia 13.02.2024 – Desfile de Carnaval – 15:00h

Publicação dos necessários editais municipais condicionadores da circulação de trânsito para passagem dos desfiles de Carnaval, pelo período de tempo estritamente necessário – Centro Cultural, Rua do Trabalhador Rural (local de concentração e

início) à Av. Eng. António Calheiros Lopes à R. Prof. António Salvado Pires à Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida à R. dos Combatentes da Grande Guerra;

• **Para o dia 14.02.2024 – Enterro do Santo Entrudo – 21h00h**

Concentração - Início do cortejo Centro Cultural, Rua do Trabalhador Rural » Av. Eng. António Calheiros Lopes » R. João Sabino Almeida Fernandes » R. Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros» Largo de São Tiago » Largo do Calvário (Fim)

Material

- 30 grades para o fecho das ruas no dia 13 de fevereiro – Desfile de Carnaval;
- Quadro da luz - Parque “25 de abril”;
- 3 geradores – Obras;
- Cedência do Centro Cultural de Benavente de 9 a 14 de fevereiro, para o efeito das necessárias atividades de apoio à realização do evento;
- Cedência do pavilhão para a montagem e enfeite dos reboques – com início no dia 10 de janeiro até ao final dos festejos;
- Cedência do coreto para animação na tarde de domingo, dia 11 de fevereiro;
- Tasquinha individual eletrificada (junto ao coreto);
- 20 estrados de palco;
- 2 reboques para enfeitar.

Exposição alusiva ao Carnaval de Benavente – Parque “25 de abril” – De igual forma como moldes anteriores.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o presente pedido de apoio logístico e deu nota que o pavilhão da Casa do Povo não está disponível na data pretendida, dada a realização de jogos de futsal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou importante esclarecer que, nos últimos anos, o evento em questão tem sido da responsabilidade da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, sendo que, pelo que sabe, parece ter havido uma junção entre essa Comissão e a recém-criada Associação Recreativa Sra. da Graça. Daí, eventualmente, ter-se extinguido a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, cumprindo a organização do Carnaval 2024 àquela nova Associação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa Sra. da Graça - Benavente, para realização dos festejos de Carnaval que decorrerão de 10 a 14 de fevereiro, com exceção do pavilhão da Casa do Povo, por estar cedido para a realização de jogos de futsal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – REALIZAÇÃO DE CEIA FADISTA, DIA 1 DE MARÇO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Entidade: Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente, para realização de Ceia Fadista no dia 1 de março de 2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e submeteu-o à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente à Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, para realização de Ceia Fadista, dia 1 de março.

Ponto 23 – OEIRAS ECO RALLY PORTUGAL 2024 – PEDIDO DE PARECER

Entidade: Comissão Organizadora do Oeiras Eco Rally Portugal 2024
 Assunto: Dando cumprimento ao disposto no Artigo 3.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, solicita o parecer da Câmara Municipal de Benavente para o evento acima referido, uma vez que está prevista a passagem da prova pela área do município.

O alvará do evento será emitido pelo Município de Oeiras, onde a prova terá início e o seu termo.
 Junta, para análise, o Regulamento Particular que foi submetido à FPAK e à FIA e o percurso dos três dias.

O evento passará por:

		Início	Final	MUNICIPIOS							
Dia 1 15.04.2024	Secção 1	19:00	22:00	Oeiras	Cascais	Sintra					
	Secção 2	08:00	10:15	Oeiras	Sintra	Mafra	Loures	Arruda dos Vinhos	Alenquer	Vila Franca de Xira	
	Secção 3	10:30	14:00	Vila Franca de Xira	Benavente	Coruche	Montijo	Palmela			
Dia 2 06.04.2024	Secção 4	15:30	19:30	Palmela	Oeiras						
Dia 3 07.04.2024	Secção 5	10:00	12:00	Oeiras							

Informa, ainda, que se trata de um evento de veículos elétricos que visa promover este tipo de mobilidade sustentada e que está integrado no calendário da FIA (Federação Internacional do Automóvel) e FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting). Em todo o momento terão de cumprir o Código de Estrada estabelecido. O evento tem uma componente de regularidade e de eficiência energética, com médias não superiores a 60Kms/h nas estradas nacionais e 30 e 36 Km /h nas localidades. Os veículos deslocam-se com uma diferença de 1 minuto entre si.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a solicitação em apreço e propôs que a Câmara Municipal dê parecer favorável à passagem da prova em questão pelo município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à passagem pelo município da prova Oeiras Eco Rally Portugal 2024, dia 06 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 24 – VIII CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS DE SAMORA CORREIA, DIA 25 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do evento supra:

- 1 tasquinha dupla; 40 baias; 1 palco pequeno com rampa; 2 WC portáteis

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o presente pedido de apoio logístico e submeteu-o à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, para realização do VIII Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia, dia 25 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 25 – PROPOSTA DE CORREÇÃO DE ATOS DE LIQUIDAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

Informação n.º 2444, de 22/01/2024

No Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Benavente, encontra-se previsto o pagamento relativo ao aluguer dos equipamentos desportivos, designadamente, a utilização dos pavilhões desportivos para as aulas da disciplina de Educação Física dos Agrupamentos de Escolas.

Todavia, no âmbito do processo de transferência de competências na área da educação, tal como definido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, esta é uma matéria que passa para a responsabilidade do Município.

Neste sentido, uma vez que o Agrupamento de Escolas de Samora Correia procedeu ao pagamento de 7.040 €, relativo ao aluguer do pavilhão desportivo de Samora Correia, com as guias de recebimento n.º 972 e 1294, de 25 de setembro e 29 de dezembro, e de 5.049,48 €, pela guia de recebimento n.º 147, de 25 de janeiro, propõe-se a correção dos respetivos atos de liquidação, uma vez que não existe lugar ao pagamento pela utilização do pavilhão desportivo.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota que, após o agendamento da presente informação, os serviços rececionaram a guia de recebimento n.º 147, de 25 de janeiro, no valor de cinco mil, quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos, e solicitou que esse montante possa ser considerado na deliberação a tomar pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2444, de 22/01/2024 e, de acordo com a mesma, autorizar a restituição do montante total de 12.089,48 € (doze mil e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), pago pelo Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através das guias de recebimento n.º 972, 1294 e 147, de 25 de setembro, 29 de dezembro e 25 de janeiro, respetivamente, relativo à utilização do pavilhão desportivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 26 – CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR REGULAR E MÉRITO – ANO LETIVO 2023/2024

- RELATÓRIO FINAL - [ARTS. 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 5, AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE)]

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 2685, de 24/01/2024

A 22 de janeiro de 2024, pelas 14 horas, no edifício onde se situa o serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Eva Oliveira Teles, técnica superior, Serviço Social
- Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnica superior, Ciências Sociais
- Suzy Cristina Santos Graça, técnica superior de Psicologia,

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 3, do RMABE, na redação vigente (revisão publicada em *Diário da República*, II Série, n.º 28, de 08 de fevereiro), a Câmara

Municipal deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo (BE), em reunião ordinária, realizada em **nove (09) de outubro de 2023**.

2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, foram publicitados, o Aviso n.º 297/2023 e o respetivo Edital n.º 294/2023, afixados na Câmara Municipal, no dia onze (11) de outubro de 2023 e enviados por email, no dia onze (11) de outubro de 2023, às Juntas de Freguesia.

3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 60 bolsas de ensino superior regular**.

4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada, nos termos do artigo 8.º do RMABE, na redação vigente.

5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a doze (12) de outubro de 2023 e o seu termo ocorreu a vinte (20) de novembro de 2023, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1 do RMABE na redação vigente.

6. Na fase de apreciação liminar dos requerimentos, verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.

7. A quatro (04) de dezembro de 2023, foi presente a reunião de Executivo Camarário o relatório preliminar referente às bolsas de estudo para o ano letivo de 2023/2024.

8. O prazo de audiência prévia dos interessados decorreu entre os dias sete (7) e vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e três.

9. A doze de dezembro de dois mil e vinte e três deu entrada no GAP um email de uma candidata a informar que tinha recebido a aprovação de uma bolsa de estudo da DGES, no valor de 872 €. Este valor veio alterar a RMDPC da candidata e, por conseguinte, a ordenação das propostas de atribuição de bolsas de estudo regulares, conforme se destaca em nova versão do mesmo relatório, nos quadros V, VII e XII, que seguem abaixo.

10. A três (3) de janeiro de 2024 foi presente a reunião ordinária do Executivo Camarário **novo** relatório preliminar.

11. Dessa reunião foi deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos às bolsas de estudo de 2023/2024, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, notificando-os quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto IV, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.

12. A cinco (5) de janeiro de 2024, foi fixado o Edital n.º 08/2024, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, anexando-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação.

13. A cinco (05) de janeiro de 2024, foram notificados todos os candidatos, por via de correio eletrónico, ao abrigo do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do RMABE, na redação vigente, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia três (3) de janeiro de 2024, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.

14. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou a dezanove (19) de janeiro 2024, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.

15. Da articulação com a Subunidade Orgânica da Contabilidade, a verba a disponibilizar para a atribuição das bolsas de estudo está já devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento **38092**.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, cem (100) requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I)

Quadro I

Tipo de bolsa	N.º de requerimentos
Ensino superior mérito	20 requerimentos
Ensino superior regular	80 requerimentos
Total = 100 requerimentos	

Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, validamente apresentados os requerimentos de 96 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.

1. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado, o requerimento referente ao **processo n.º 285 A**, candidatura a bolsa de mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 8.º alínea a), n.º 2.2 do RMABE, na medida em que a média aritmética simples, das classificações obtidas no ano anterior, é inferior a catorze (14) valores.
2. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado, o requerimento referente ao **processo n.º 285 B**, candidatura a bolsa de mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 8.º alínea a), N.º 2.2 do RMABE, na medida em que a média aritmética simples, das classificações obtidas no ano anterior, é inferior a catorze (14) valores.
3. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado, o requerimento referente ao **processo n.º 514**, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d) do RMABE, na redação vigente, na medida em que o candidato não obteve aproveitamento no ano letivo anterior.
4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado, o requerimento referente ao **processo n.º 538**, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1, e artigo 8.º, ambos do RMABE, na redação vigente, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V, VI, VII).

ENSINO SUPERIOR MÉRITO

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do RMABE:

Quadro II

Candidatos - 1.º ano	Média do ensino secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3.e n.º 3 do RMABE) , na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 485	18,00
2. Candidatura - 352	18,00
3. Candidatura - 505	18,00
Candidatos – Restantes anos	Média aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2. do RMABE) , na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 283	18,18
2. Candidatura - 242	18,00
3. Candidatura - 290	17,76
4. Candidatura - 275	17,70
5. Candidatura - 310	17,70
6. Candidatura – 317A	17,50
7. Candidatura – 317B	17,30
Total = 10 candidaturas	

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5 do RMABE, na redação vigente, **consideraram-se automaticamente reconduzidas**, para o concurso de atribuição de bolsas regulares, as candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (III):

Quadro III

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 311	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	17,22	375,39
2. Candidatura - 271	3.º ano (média aritmética do 2.º ano)	17,00	440,17
3. Beatriz Silva Parreira - 518	1.º ano (média do ensino secundário)	17,00	537,22
4. Candidatura - 292	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,20	1176,21

5. Candidatura - 503	1.º ano mestrado (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,16	554,58
6. Candidatura - 347	6.º ano mestrado integrado (média aritmética do 5.º ano ensino superior)	16,00	591,71
7. Candidatura - 295	2.º ano (média do 1.º ano ensino superior)	15,00	263,73
8. Candidatura - 519	3.º ano (média do 2.º ano ensino superior)	14,78	441,81

Candidaturas não atribuídas

Consideram-se ser de rejeitar as seguintes candidaturas a bolsa de estudo mérito, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMABE, na redação vigente, apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (IV):

Quadro IV

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 518	1.º ano (média secundário)	17,0	537,22 €
2. Candidatura - 271	3.º ano (média aritmética do 2.º ano)	17,0	440,17
3. Candidatura - 292	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,2	1176,21
4. Candidatura - 503	1.º ano mestrado (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,16	554,58
5. Candidatura - 347	6.º ano mestrado integrado (média aritmética do 5.º ano ensino superior)	16,0	591,71
6. Candidatura - 519	3.º ano (média do 2.º ano ensino superior)	14,78	441,81

ENSINO SUPERIOR REGULAR

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (V)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos:

Quadro V

Candidatos	Capitação € ordenada
1. Candidatura - 274	-164,13
2. Candidatura - 337	-66,83
3. Candidatura - 479	-56,27
4. Candidatura - 315 A	42,53
5. Candidatura - 315 B	42,53

6. Candidatura - 517	80,89
7. Candidatura - 502	81,30
8. Candidatura - 509	88,52
9. Candidatura - 270	110,49
10. Candidatura - 513	111,18
11. Candidatura - 258	114,92
12. Candidatura - 504	140,12
13. Candidatura - 530	141,24
14. Candidatura - 499	146,07
15. Candidatura - 297	146,80
16. Candidatura - 416	156,17
17. Candidatura - 487	159,53
18. Candidatura - 501	170,21
19. Candidatura - 263 A	180,06
20. Candidatura - 263 B	180,06
21. Candidatura - 327	181,19
22. Candidatura - 511	184,59
23. Candidatura - 492	187,76
24. Candidatura - 349	208,27
25. Candidatura - 508	214,01
26. Candidatura - 512	222,57
27. Candidatura - 500	228,67
28. Candidatura - 331	228,98
29. Candidatura - 486	230,26
30. Candidatura - 534	234,38
31. Candidatura- 360	244,49
32. Candidatura - 255	247,07
33. Candidatura - 293	253,58
34. Candidatura - 529	256,92
35. Candidatura - 279	260,25
36. Candidatura - 295	263,73
37. Candidatura - 493	268,70
38. Candidatura - 313	268,81
39. Candidatura - 338	271,71
40. Candidatura - 328	273,42
41. Candidatura - 336	283,26
42. Candidatura - 495	292,55
43. Candidatura - 194	309,80
44. Candidatura - 350	315,53
45. Candidatura - 348	317,69
46. Candidatura - 307	332,89
47. Candidatura - 321	337,29
48. Candidatura - 481	342,46
49. Candidatura - 277	344,19
50. Candidatura - 296	356,49

51. Candidatura - 284	356,54
52. Candidatura - 510	372,37
53. Candidatura - 311	375,39
54. Candidatura - 497	385,15
55. Candidatura - 319	386,90
56. Candidatura - 301	389,29
57. Candidatura - 528	396,23
58. Candidatura - 286	430,51
59. Candidatura - 299	431,89
60. Candidatura - 326	439,07
Total = 60 candidaturas	

Candidaturas excluídas

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VI)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS:

Quadro VI

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura - 281 B	495,51
2. Candidatura - 281 A	495,51
3. Candidatura - 527	505,24
4. Candidatura - 535	506,65
5. Candidatura - 531	525,34
6. Candidatura - 518	537,22
7. Candidatura - 503	554,58
8. Candidatura - 347	591,71
9. Candidatura - 533	597,68
10. Candidatura - 436	602,59
11. Candidatura - 489	637,53
12. Candidatura - 532	677,87
13. Candidatura - 309	681,67
14. Candidatura - 522	724,77
15. Candidatura - 536	750,30
16. Candidatura - 488	808,25
17. Candidatura - 292	1176,21
18. Candidatura - 526	1603,49
19. Candidatura - 300	3997,35
Total = 19 candidaturas	

Candidaturas não admitidas

Consideram-se **não admitidas as candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VII)**, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente.

Quadro VII

Candidatos	Capitação €
-------------------	--------------------

1. Candidatura - 271	440,17
2. Candidatura - 519	441,81
3. Candidatura - 280	452,26
4. Candidatura - 506	453,67
5. Candidatura - 520	458,23
6. Candidatura - 494	460,03
7. Candidatura - 507	461,04
Total = 7 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VIII), de harmonia com o disposto no artigo 9.º do RMABE, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VIII

Bref = € 958,47

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 60 000,00

Verba inscrita em Orçamento e Plano de Atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 30

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 23

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 7

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 958,47	€ 9 584,70
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 958,47	€ 28 754,10
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 766,77	€ 17 635,71
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 575,07	€ 4025,49
<i>Total</i>		€ 60 000,00

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, apresentam-se os quadros seguintes (IX, X, XI e XII), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado**:

Ensino superior mérito**Quadro IX**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Candidatura - 485	958,47 €
2. Candidatura - 352	958,47 €
3. Candidatura - 505	958,47 €
4. Candidatura - 283	958,47 €
5. Candidatura - 242	958,47 €
6. Candidatura - 290	958,47 €
7. Candidatura - 275	958,47 €
8. Candidatura - 310	958,47 €
9. Candidatura - 317 A	958,47 €
10. Candidatura - 317 B	958,47 €

Ensino superior regular**1.º escalão****Quadro X**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Candidatura - 274	958,47 €
2. Candidatura - 337	958,47 €
3. Candidatura - 479	958,47 €
4. Candidatura - 315 A	958,47 €
5. Candidatura - 315 B	958,47 €
6. Candidatura - 517	958,47 €
7. Candidatura - 502	958,47 €
8. Candidatura - 509	958,47 €
9. Candidatura - 270	958,47 €
10. Candidatura - 513	958,47 €
11. Candidatura - 258	958,47 €
12. Candidatura - 504	958,47 €
13. Candidatura - 530	958,47 €
14. Candidatura - 499	958,47 €
15. Candidatura - 297	958,47 €
16. Candidatura - 416	958,47 €
17. Candidatura - 487	958,47 €
18. Candidatura - 501	958,47 €
19. Candidatura - 263 A	958,47 €
20. Candidatura - 263 B	958,47 €
21. Candidatura - 327	958,47 €
22. Candidatura - 511	958,47 €
23. Candidatura - 492	958,47 €
24. Candidatura - 349	958,47 €
25. Candidatura - 508	958,47 €
26. Candidatura - 512	958,47 €
27. Candidatura - 500	958,47 €
28. Candidatura - 331	958,47 €
29. Candidatura - 486	958,47 €
30. Candidatura - 534	958,47 €

2.º escalão**Quadro XI**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Candidatura - 360	766,77 €
2. Candidatura - 255	766,77 €
3. Candidatura - 293	766,77 €
4. Candidatura - 529	766,77 €
5. Candidatura - 279	766,77 €
6. Candidatura - 295	766,77 €
7. Candidatura - 493	766,77 €
8. Candidatura - 313	766,77 €
9. Candidatura - 338	766,77 €
10. Candidatura - 328	766,77 €
11. Candidatura - 336	766,77 €
12. Candidatura - 495	766,77 €
13. Candidatura - 194	766,77 €
14. Candidatura - 350	766,77 €
15. Candidatura - 348	766,77 €
16. Candidatura - 307	766,77 €
17. Candidatura - 321	766,77 €
18. Candidatura - 481	766,77 €
19. Candidatura - 277	766,77 €
20. Candidatura - 296	766,77 €
21. Candidatura - 284	766,77 €
22. Candidatura - 510	766,77 €
23. Candidatura - 311	766,77 €

3.º escalão**Quadro XII**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Candidatura - 497	575,07 €
2. Candidatura - 319	575,07 €
3. Candidatura - 301	575,07 €
4. Candidatura - 528	575,07 €
5. Candidatura - 286	575,07 €
6. Candidatura - 299	575,07 €
7. Candidatura - 326	575,07 €

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º do RMABE, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do serviço de Ação Social (SAS) apenas a análise dos requerimentos e a formulação de projeto de decisão, submete-se àquele órgão:

1- A aprovação da lista definitiva dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior,

2- A notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Benavente, 23 de janeiro de 2024

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de Análise,

- Eva Oliveira Teles - - Paula Fernandes - - Suzy Graça –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a matéria em análise e submeteu o relatório final do concurso para atribuição de bolsas de estudo – Ensino superior regular e mérito – Ano letivo 2023/2024 à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2685, de 24/01/2024 e, de acordo com a mesma:

- Aprovar a lista definitiva dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores;
- Notificar os candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de autorização e apoio para filmagens no edifício da câmara municipal, Praça do Município e zona envolvente;
- Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Substituição de valores retidos por certificado de seguro caução;
- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” / Revisão ordinária de preços definitiva n.º 3 – Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação da pérgula no Parque 25 de Abril, em Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução;
- Operação: Alteração de edifício destinado a creche – Carregueira / Samora Correia – Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais;
- Informação prévia;
- Verão Ativo 2024 – Proposta;
- Reunião CPCJ – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente para dia 31 de janeiro;
- Carnaval de Santo Estêvão – 10 e 14 de fevereiro – Pedido de apoio;
- Carnaval de Samora Correia 2024 – 9 a 14 de fevereiro – Pedido de apoio;
- Carnaval de Benavente – 10 a 14 de fevereiro – Pedido de apoio;
- Oeiras Eco Rally Portugal 2024 – Pedido de parecer;
- VIII Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia, dia 25 de fevereiro – Pedido de apoio;

- Proposta de correção de atos de liquidação – Agrupamento de Escolas de Samora Correia;
- Concurso para atribuição de bolsas de estudo – Ensino superior regular e mérito – Ano letivo 2023/2024 / Relatório final [arts. 19.º, n.º 1, e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)].

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.